

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA**

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, CEP: CEP 59012-240, Natal-RN

Site - <http://www.saude.gov.br>

NOTA INFORMATIVA Nº 47/2021 - SESAP - CVS - IMUNIZACAO

Assunto: **Otimização das doses de reforço (pfizer) para profissionais de saúde**

I – Considerando a autorização e orientação do PNO para vacinação de reforço dos profissionais de saúde e idosos acima de 60 anos, com pelo menos 6 meses após a conclusão do esquema vacinal com D2 ou dose única;

II – Considerando o envio de doses de reforço para idosos acima de 60 anos, a partir da Nota técnica nº75/2021 - CVS- Imunização-SESAP;

III – Considerando que a vacina utilizada para dose de reforço é preferencialmente a vacina da Pfizer e a mesma tem uma validade de 31 dias após o descongelamento;

IV - Considerando que a população idosa na faixa etária de 60+, na maioria dos municípios ainda não completou os 6 meses após segunda dose e dose única, e que existe um grande número de profissionais de saúde aptos para essa dose de reforço;

ORIENTAMOS:

- **Os municípios iniciarem doses de reforço dos profissionais de saúde, paralelamente com a vacinação dos idosos que já completaram os 6 meses de intervalo , a fim de não comprometer o prazo de validade estabelecido pelo fabricante da Pfizer.**

Natal/RN, 05 de outubro de 2021.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LAIANE GRAZIELA PAULINO DA COSTA DA FRANCA**, Coordenadora Estadual do Programa de Imunização, em 05/10/2021, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).

Documento assinado eletronicamente por **KELLY KATTIUCI BRITO DE LIMA MAIA**, Coordenadora de



Vigilância em Saúde, em 05/10/2021, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS, Secretário de Estado da Saúde Pública**, em 05/10/2021, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11451138** e o código CRC **55249205**.
